

COOPERCREDI

GrupoFleury

DOCUMENTO OFICIAL

RELATÓRIO ANUAL

2025

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
FUNCIONÁRIOS DO GRUPO FLEURY

ADMINISTRAÇÃO 2025

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO FLEURY
COOPERATIVA FLEURY
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Notas	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		12.380.825,34	11.820.059,05
Circulante		12.352.818,18	11.750.936,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	11.672,65	22.293,98
Disponibilidades		11.672,65	22.293,98
Instrumentos Financeiros	5	5.770.467,42	5.739.257,44
Títulos e Valores Mobiliários		5.770.467,42	5.739.257,44
Operações de Crédito	6.4	6.083.329,19	5.536.453,26
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados		6.257.655,52	5.661.138,87
(-) Provisão para Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados		(174.326,33)	(124.685,61)
Outros Créditos	7	487.348,92	452.931,36
Diversos		487.348,92	452.931,36
Não Circulante		28.007,16	69.123,01
Permanente		28.007,16	69.123,01
Investimentos		-	34.315,21
Participação em Instit. Fin. Controlada por Cooperativa Credito		-	19.640,00
Participações em Cooperativa exceto Coop. Central de Crédito		-	14.675,21
Imobilizado de Uso	9	28.007,16	34.807,80
Imobilizado de Uso		145.169,30	145.169,30
(-) Depreciação Acumulada do Imobilizado		(117.162,14)	(110.361,50)
Total do Ativo		12.380.825,34	11.820.059,05
PASSIVO		148.601,97	124.585,13
Circulante		148.601,97	124.585,13
Outras Obrigações	10	148.601,97	124.585,13
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		1.048,73	127,20
Sociais e Estatutárias		65.762,25	57.528,78
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		35.430,12	22.980,23
Diversas		46.360,87	43.948,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.232.223,37	11.695.473,92
Capital Social	13.a	11.838.751,88	11.301.218,05
De Domiciliados No País		11.838.751,88	11.301.218,05
Reserva de Sobras		393.302,47	393.282,59
Sobras ou Perdas Acumuladas		169,02	973,28
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		12.380.825,34	11.820.059,05

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

-

-

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO FLEURY
COOPERATIVA FLEURY
DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS ACUMULADO

Descrição	Notas	2º Sem 2025	31/12/2025	2º Sem 2024	31/12/2024
Ingresso/Receita da Intermediação Financeira		1.048.738,06	1.939.297,73	850.697,50	1.696.576,79
Operações de Crédito	15	659.995,74	1.243.724,91	558.250,65	1.111.678,03
Resultado de Operações com Tít. e Valores Mobil. e Instr. Financeiros	16	388.742,32	695.572,82	292.446,85	584.898,76
Dispêndio da Intermediação Financeira	17	(33.103,33)	(69.619,93)	(45.516,07)	(85.690,49)
Provisão/Reversão para Operações de Créditos		(33.103,33)	(69.619,93)	(45.516,07)	(85.690,49)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		1.015.634,73	1.869.677,80	805.181,43	1.610.886,30
Outros Ingressos/Receitas (Dispêndios/Despesas) Operacionais		(406.567,43)	(824.902,21)	(398.750,21)	(791.875,97)
Despesa (Dispêndios) de Pessoal	18	(239.848,59)	(477.853,52)	(235.950,66)	(470.451,54)
Despesas (Dispêndios) Administrativas	19	(161.194,95)	(337.238,37)	(158.482,38)	(312.579,40)
Despesas(Dispêndios) Tributárias		(5.523,89)	(9.810,32)	(4.317,17)	(8.576,51)
Outras Despesas (Dispêndios) Operacionais		-	-	-	(268,52)
Resultado Operacional		609.067,30	1.044.775,59	406.431,22	819.010,33
Resultado Antes da Tributação e Participações		609.067,30	1.044.775,59	406.431,22	819.010,33
Sobras/Perdas Antes das Destinações		609.067,30	1.044.775,59	406.431,22	819.010,33
Destinações Legais e Estatutárias		6.000,00	5.970,18	-	7.647,25
FATES		-	(9,94)	-	7.761,75
Reserva Legal		-	(19,88)	-	(114,50)
Reversões de Reservas		6.000,00	6.000,00	-	-
Resultado Antes dos Juros ao Capital		615.067,30	1.050.745,77	406.431,22	826.657,58
Juros ao Capital		(1.050.576,75)	(1.050.576,75)	(825.684,30)	(825.684,30)
Sobras/Perdas Líquidas		(435.509,45)	169,02	(419.253,08)	973,28
As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		-	-	-	-

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO FLEURY
COOPERATIVA FLEURY
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

DRA	Notas	2º Sem 2025	31/12/2025	2º Sem 2024	31/12/2024
Sobras/Perdas Líquidas		(435.509,45)	169,02	(419.253,08)	973,28
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Total do resultado abrangente		(435.509,45)	169,02	(419.253,08)	973,28

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO FLEURY
 COOPERATIVA FLEURY
 DEMONSTRACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO

DMPL Eventos	Capital		Reserva de Capital	Fundo de Reserva	Estatutários	Reservas de Sobras			Sobras ou Perdas Acumuladas	Totais
	Capital Subscrito	Capital a Realizar				Contingências	Exposão	Outros		
Saldo em 31/12/2023	11.177.426,91	-	-	393.127,63	-	-	-	-	304,48	11.571.071,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Perdas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinações de Sobras Exercício Anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ao FATES	-	-	-	-	-	-	-	-	(304,48)	(304,48)
Constituição de Reservas	-	-	-	30,46	-	-	-	-	-	30,46
Outros Eventos/Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas por Incorporações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentação de Capital:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	2.298.820,93	-	-	-	-	-	-	-	-	2.298.820,93
Por Devolução (-)	(2.289.246,79)	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.289.246,79)
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	7.819,00	7.819,00
Sobras ou Perdas Brutas	-	-	-	-	-	-	-	-	819.010,33	819.010,33
Provisão de Juros ao Capital	825.484,30	-	-	-	-	-	-	-	(825.484,30)	-
IRRF sobre Juros ao Capital	(11.669,30)	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.669,30)
FATES - Alas Não Cooperativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:	-	-	-	114,50	-	-	-	-	(114,50)	-
Fundo de Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	(57,25)	(57,25)
F.A.T.E.S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2024	11.301.218,05	-	-	393.282,51	-	-	-	-	973,28	11.695.473,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Perdas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinações de Sobras Exercício Anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ao FATES	-	-	-	-	-	-	-	-	(973,28)	(973,28)
Constituição de Reservas	-	-	-	30,46	-	-	-	-	-	30,46
Outros Eventos/Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas por Incorporações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentação de Capital:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	2.203.002,73	-	-	-	-	-	-	-	-	2.203.002,73
Por Devolução (-)	(2.692.861,33)	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.692.861,33)
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
Sobras ou Perdas Brutas	-	-	-	-	-	-	-	-	1.044.775,59	1.044.775,59
Provisão de Juros ao Capital	1.050.576,75	-	-	-	-	-	-	-	(1.050.576,75)	-
IRRF sobre Juros ao Capital	(23.184,32)	-	-	-	-	-	-	-	-	(23.184,32)
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:	-	-	-	19,88	-	-	-	-	(19,88)	-
Fundo de Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	(9,94)	(9,94)
F.A.T.E.S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2025	11.838.751,88	-	-	393.300,47	-	-	-	-	189,62	12.232.223,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Perdas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinações de Sobras Exercício Anterior:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ao FATES	-	-	-	-	-	-	-	-	(973,28)	(973,28)
Constituição de Reservas	-	-	-	30,46	-	-	-	-	-	30,46
Outros Eventos/Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas por Incorporações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentação de Capital:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	1.111.939,97	-	-	-	-	-	-	-	-	1.111.939,97
Por Devolução (-)	(1.021.443,08)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.021.443,08)
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	7.819,00	7.819,00
Sobras ou Perdas Brutas	-	-	-	-	-	-	-	-	406.431,22	406.431,22
Provisão de Juros ao Capital	825.484,30	-	-	-	-	-	-	-	(825.484,30)	-
IRRF sobre Juros ao Capital	(11.669,30)	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.669,30)
Movimentações por Incorporações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FATES - Alas Não Cooperativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:	-	-	-	114,50	-	-	-	-	(114,50)	-
Fundo de Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	(57,25)	(57,25)
Outros Fundos Estatutários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.A.T.E.S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2024	11.301.218,05	-	-	393.282,51	-	-	-	-	973,28	11.695.473,32
Saldo em 30/06/2025	10.421.637,82	-	-	393.282,51	-	-	-	-	455.709,29	11.450.448,30
Constituição de Reservas	-	-	-	30,46	-	-	-	-	-	30,46
Outros Eventos/Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas por Incorporações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentação de Capital:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	1.081.047,67	-	-	-	-	-	-	-	-	1.081.047,67
Por Devolução (-)	(891.346,04)	-	-	-	-	-	-	-	-	(891.346,04)
Reversões/Realização de Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
Sobras ou Perdas Brutas	-	-	-	-	-	-	-	-	609.067,30	609.067,30
Provisão de Juros ao Capital	1.050.576,75	-	-	-	-	-	-	-	(1.050.576,75)	-
IRRF sobre Juros ao Capital	(23.184,32)	-	-	-	-	-	-	-	-	(23.184,32)
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:	-	-	-	19,88	-	-	-	-	(19,88)	-
Fundo de Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	(9,94)	(9,94)
F.A.T.E.S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2025	11.838.751,88	-	-	393.300,47	-	-	-	-	189,62	12.232.223,37

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO FLEURY
COOPERATIVA FLEURY
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Descrição	Notas	2º Sem 2025	31/12/2025	2º Sem 2024	31/12/2024
Atividades Operacionais					
Sobras/Perdas Antes das Destinações		609.067,30	1.044.775,59	406.431,22	819.010,33
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	-	30,46	30,46
Provisão/Reversão para Operações de Créditos		33.103,33	69.619,93	45.516,07	85.690,49
(Ganho)/Perdas por baixas de imobilizado		-	-	774,93	774,93
Depreciações e Amortizações		6.800,64	6.800,64	6.800,64	6.800,64
Sobras/Perdas Ajustadas antes das destinações		648.971,27	1.121.196,16	459.553,32	912.306,85
Títulos e Valores Mobiliários		(510.070,17)	(31.209,98)	(170.874,49)	(284.326,40)
Operações de Crédito		(300.797,85)	(616.495,86)	(360.806,30)	(85.557,01)
Outros Créditos		(19.862,00)	(34.417,56)	(2.084,70)	41.670,77
Outras Obrigações		3.633,69	24.016,84	(20.694,07)	(4.367,36)
Destinação de Sobras Exercício Anterior ao FATES		-	(973,28)	-	(304,68)
FATES Sobras Exercício		(9,94)	(9,94)	7.761,75	7.761,75
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Atividades Operacionais		(178.135,00)	462.106,38	(87.144,49)	587.183,92
Aquisição de Imobilizado de Uso		(3.400,32)	-	(4.175,25)	(774,93)
Aquisição de investimentos		-	34.315,21	(1.572,36)	(1.572,36)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos		(3.400,32)	34.315,21	(5.747,61)	(2.347,29)
Aumento por Novos Aportes de Capital		1.081.047,67	2.203.002,73	1.111.939,97	2.298.820,93
Devolução de Capital à Cooperados		(891.346,04)	(2.692.861,33)	(1.021.643,08)	(2.989.246,79)
IRRF sobre Juros ao Capital		(23.184,32)	(23.184,32)	(11.669,30)	(11.669,30)
Reversão de Reserva de Expansão		6.000,00	6.000,00	-	-
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Financiamentos		172.517,31	(507.042,92)	78.627,59	(702.095,16)
Aumento / Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(9.018,01)	(10.621,33)	(14.264,51)	(117.258,53)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		20.690,66	22.293,98	36.558,49	139.552,51
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		11.672,65	11.672,65	22.293,98	22.293,98
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(9.018,01)	(10.621,33)	(14.264,51)	(117.258,53)
As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		(0,00)	(0,00)	-	-

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Em reais)

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em março de 1993, filiada à FNCC – Federação Nacional das Cooperativas de Crédito, em conjunto com outras Cooperativas de Crédito singulares. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A Cooperativa Fleury tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

- a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, novas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme a tabela a seguir apresenta as normas recepcionadas:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) – Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil	Resolução CMN nº 4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23 estão refletidos nas demonstrações deste período.

c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025:

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.

a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.

a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.

a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.

a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

b) Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

c) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos IBS, CBS e IS, promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. Para as cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento diferenciado dos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre operações realizadas entre cooperativas e seus cooperados. No entanto, operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de

tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo, a norma foi sancionada em 16/01/2025.

Não haverá alterações nas apurações de tributos em 2025. A Cooperativa está acompanhando as discussões e aguarda regulamentações adicionais para avaliar os impactos da reforma tributária de forma específica.

Resolução CMN nº 4.966/21 - Instrumentos Financeiros e normativos relacionados - Estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Principais Políticas Materiais

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos/categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- como os gestores do negócio são remunerados;
- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

A Cooperativa não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos e passivos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros, quando essa designação resulta em informação mais relevante para a entidade, porque elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre eles em diferentes bases.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros", enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica "Despesas de juros", ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de avaliação patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica "Receitas de juros". Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica "Resultado líquido de juros", no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Cooperativa reclassificou seus ativos e passivos financeiros no exercício apresentado.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

e) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

f) Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB n.º 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2025, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

g) Provisão para Perdas

I. Visão Geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Completa, de acordo com os critérios da Resolução CMN n.º 4.966/21 e Resolução BCB n.º 352/23 para:

Aplicações interfinanceiras de liquidez;

Títulos e valores mobiliários (mensurados a custo amortizado e “VJORA”);

Operações de créditos;

Outros ativos financeiros; e

Exposições “off-balance” (que gerem risco de crédito).

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda. Originalmente quando a operação é concedida pela Cooperativa é registrada em estágio 1 e, posteriormente, a cada data base, a Cooperativa avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo.

h) Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

Operações reestruturadas são renegociação que impliquem em concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

i) Efeitos Tributários Cooperativas

Em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as Cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei 14.467/2022 não é aplicável.

Os critérios contábeis estabelecidos pela resolução foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

j) Operações de Crédito Cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

k) Investimentos

Representados substancialmente por quotas **FNCC** e ações do Bancoob, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

l) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

m) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

n) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die*.

p) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

q) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

r) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

s) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro tem incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

t) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

u) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "*impairment*", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2025 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

v) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e depósitos bancários	11.672,65	22.293,98
TOTAL	11.672,65	22.293,98

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025 e dezembro 2024, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários estavam assim compostas:

Descrição	Circulante 31/12/2025	Circulante 31/12/2024
Títulos de Renda Fixa (a)	5.734.391,21	5.739.257,44
Participações de Cooperativas (b)	36.076,21	-
TOTAL	5.770.467,42	5.739.257,44

- (a) Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente, a aplicações em Recibos de Depósitos Interbancários – CDI.
- (b) Os valores referem-se: Cotas na FNCC no valor R\$ 16.436,21 e ações no Bancoob no valor de R\$ 19.640,00.

6. Reconciliação de Saldos Patrimoniais Comparativos 2025

A Cooperativa optou pela isenção prevista pela Resolução CMN nº 4.966/21 de não rerepresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da norma foram reconhecidas no patrimônio líquido dentro de sobras ou perdas acumuladas a partir de 1º de janeiro de 2025.

a) Inclui garantias financeiras prestadas e compromissos de empréstimos;

b) Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21:

Nomenclatura em 31/12/2025	Ativo Financeiro	Saldo em 31/12/2025	Remensurações/ Reclassificações (1)	Saldo em 31/12/2024	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Títulos e Valores Mobiliários	Títulos e Valores Mobiliários	5.734.391,21	-	5.739.257,447	CA
				-	CA
				-	VJORA
				-	VJR
	Provisão para perdas esperadas	0,00	-	-	CA
				-	VJORA
				-	VJR
Operações de Crédito	Operações de Crédito	6.257.655,52	-	5.670.013,11	CA
	Provisão para Perdas Esperadas	(174.326,33)	-	(124.685,61)	CA
	Provisão para perdas incorridas	-	-	-	CA
Total Ativos Financeiros		11.817.720,40	-	11.284.584,94	

6.1 Instrumentos Financeiros

6.2 Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao valor justo em outros resultados abrangentes:

Descrição	31/12/2025		
	Valor contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Títulos e Valores Mobiliários - CA	5.734.391,21	-	5.734.391,21
Títulos Privados de Instituições Financeiras	5.734.391,21	-	5.734.391,21

6.3 Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:

31/12/2025			
Descrição	Valor contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Títulos e Valores Mobiliários - VJR	36.076,21	-	36.076,21
Participações de Cooperativas	36.076,21		36.076,21

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

a) Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das "Atividades de Investimento", tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16.a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6.4 Composição da Carteira de Crédito Mensurados ao Custo Amortizado

Abaixo, a composição da carteira de crédito mensurados ao custo amortizado:

Descrição	31/12/2025					
	Valor Contábil	Rendasa a apropriar	Perda Esperada	Perda Incorrida	Provisão Adicional	Saldo Líquido
Operações de Crédito - Custo Amortizado						
Empréstimos	6.284.954,66	(27.299,14)	(53.098,32)	(121.228,01)		6.083.329,19
Total - Operações de Crédito	6.284.954,66	(27.299,14)	(53.098,32)	(121.228,01)		6.083.329,19

6.5 Composição da Carteira de Crédito por Faixa de Vencimento

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	31/12/2025
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	839.678,35	2.020.137,59	3.397.839,58	6.257.655,52
TOTAL	839.678,35	2.020.137,59	3.397.839,58	6.257.655,52

6.6 Composição da Carteira de Crédito por Tipo de Produto, Cliente e Atividade Econômica

Descrição	Empréstimos/TD	31/12/2025	% da Carteira
Pessoa Física	6.284.954,66	6.284.954,66	100,00%
TOTAL	6.284.954,66	6.284.954,66	100,00%

6.7) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total	31/12/2024	% Carteira Total
Maior Devedor	54.500,07	0,86%	58.934,10	1,04%
10 Maiores Devedores	318.860,49	5,07%	303.147,98	5,35%
50 Maiores Devedores	1.082.779,84	17,22%	1.010.363,27	17,85%

6.8) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	377.177,63	359.889,54
Valor das operações transferidas no período	-	70.778,56
Valor das operações recuperadas no período	(377.177,63)	(53.490,47)
TOTAL	-	377.177,63

7. Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Descrição	Circulante 31/12/2025	Circulante 31/12/2024
Diversos		
Adiantamento e Antecipações Salariais	-	-
Títulos e Créditos a receber sem caract conc. crédito (a)	487.348,92	452.931,36
Devedores diversos – país	-	-
TOTAL	487.348,92	452.931,36

(a) Em títulos e créditos a receber sem característica de concessão de crédito– encontra-se o registro de R\$ 487.348,92.

8. Investimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro 2024, os investimentos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Participações Bancoob (a)	19.640,00	19.640,00
Participação em coop.exceso coop. Central (b)	16.436,21	14.675,21
TOTAL	36.076,21	34.315,21

(a) Refere-se a cotas de capital no Bancoob

(b) Refere-se a cotas de capital FNCC

9. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2025	31/12/2024
Instalações	10%	1.585,44	1.585,44
Móveis e equipamentos de Uso	10%	33.583,86	33.583,86
Edificações	4%	110.000,00	110.000,00
(-) Depreciação de instalações		(1.470,71)	(1.312,19)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(33.068,46)	(30.826,38)
(-) Depreciação Acum. Outras imobilizações de Uso		(82.622,97)	(78.222,93)
Sistema de Processamento de Dados	20%	-	-
(-) Depreciação Acum. Sistema processamento de dados		-	-
TOTAL		28.007,16	34.807,80

10. Outras Obrigações

Descrição	Circulante 31/12/2025	Circulante 31/12/2024
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	1.048,73	127,20
Sociais e Estatutárias	65.762,25	57.528,78
Fiscais e Previdenciárias	35.430,12	22.980,23
Diversas	46.360,87	43.948,92
TOTAL	148.601,97	124.585,13

11. Sociais e Estatutárias

Descrição	Circulante 31/12/2025	Circulante 31/12/2024
Juros ao capital a pagar	-	-
Resultado de Atos com Associados (a)	10.405,19	15.421,97
Cotas de Capital a Pagar	1.412,08	1.412,08
Juros Não Relacionados	53.944,98	40.694,73
TOTAL	65.762,25	57.528,78

(a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

11.1 Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Descrição	Circulante 31/12/2025	Circulante 31/12/2024
Imposto de renda a pagar s/ juros ao capital	23.184,32	11.669,30
Impostos e Contribuições sobre Salários	12.245,80	11.310,93
TOTAL	35.430,12	22.980,23

11.2 Diversas

Descrição	Circulante 31/12/2025	Circulante 31/12/2024
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	46.360,87	43.948,92
Provisão PPR – País	-	-
Credores Diversos País	-	-
TOTAL	46.360,87	43.948,92

(a) Referem-se à provisão de Férias e 13 salário.

12. Instrumentos financeiros

A Cooperativa Fleury opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, relações interfinanceiras, operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro 2024, a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

13. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social	11.838.751,88	11.301.218,05
Associados	2035	2063

b) Fundo de Reserva

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

14. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

15. Receitas de operações de crédito

Descrição	1º sem/25	31/12/2025	1º sem/24	31/12/2024
Rendas de Empréstimos	616.370,71	1.157.362,99	512.104,93	1.017.621,35
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	43.625,03	86.361,92	46.145,72	94.056,68
TOTAL	659.995,74	1.243.724,91	558.250,65	1.111.678,03

16. Receitas de Títulos e Valores Mobiliários

Descrição	1º sem/25	31/12/2025	1º sem/24	31/12/2024
Rendas de títulos e valores mobiliários	388.742,32	695.572,82	292.446,85	584.898,76
TOTAL	388.742,32	695.572,82	292.446,85	584.898,76

17. Provisão/Reversão para Operações de Créditos

Descrição	1º sem/25	31/12/2025	1º sem/24	31/12/2024
Provisões para Operações de Credito	22.426,90	46.282,78	674,34	674,34
(-) Provisões para Operações de Credito	(55.530,23)	(115.902,71)	(46.190,41)	(86.364,83)
TOTAL	(33.103,33)	(69.619,93)	(45.516,07)	(85.690,49)

18. Despesas de pessoal

Descrição	1º sem/25	31/12/2025	1º sem/24	31/12/2024
Despesas de Pessoal – Benefícios	(71.416,42)	(149.598,08)	(79.618,76)	(152.613,33)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(43.845,33)	(86.921,61)	(38.624,99)	(81.393,73)
Despesas de Pessoal – Proventos	(124.586,84)	(241.333,83)	(117.706,91)	(236.444,48)
TOTAL	(239.848,59)	(477.853,52)	(235.950,66)	(470.451,54)

19. Outros dispêndios administrativos

Descrição	1º sem/25	31/12/2025	1º sem/24	31/12/2024
Despesas de água, energia e gás	(609,01)	(1.951,26)	(770,41)	(2.620,33)
Despesas de aluguéis	(4.186,62)	(8.304,60)	(4.117,98)	(8.235,96)
Despesas de Comunicações	(2.568,27)	(6.135,08)	(2.818,37)	(5.030,19)
Despesas de Material	(563,84)	(1.037,04)	(151,14)	(548,44)
Despesas de Processamento de Dados	(28.117,96)	(55.984,06)	(27.096,06)	(53.925,04)
Despesas de Seguros	(2.269,38)	(4.723,98)	(1.927,50)	(3.963,17)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(2.602,56)	(8.052,95)	(3.180,76)	(8.157,67)
Despesas de Serviços de Terceiros	(55.888,79)	(107.895,34)	(31.053,84)	(58.653,06)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(10.342,70)	(21.681,68)	(19.381,68)	(34.546,52)
Despesas de Transporte	(195,73)	(195,73)	(91,40)	(126,40)
Outras Despesas Administrativas	(50.449,77)	(114.476,01)	(64.492,92)	(129.971,98)
Despesa de Depreciação	(3.400,32)	(6.800,64)	(3.400,32)	(6.800,64)
TOTAL	(161.194,95)	(337.238,37)	(158.482,38)	(312.579,40)

20. Outras receitas operacionais

Descrição	1º sem/25	31/12/2025	1º sem/24	31/12/2024
Recuperação de Encargos e Despesas	-	-	-	-
Outras rendas operacionais	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

21. Outras despesas operacionais

Descrição	1º sem/25	31/12/2025	1º sem/24	31/12/2024
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	(268,52)
TOTAL	-	-	-	(268,52)

22. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais.

a) Montante das operações ativas em 31/12/2025:

Montante das Operações Ativas	Valores	% em Relação à Carteira Total	Provisão de Risco
P.R. – Sem vínculo de Grupo Econômico	52,893,57	0,84%	264,46
TOTAL	52.893,57	0,84%	264,46

b) Operações ativas – saldo em 31/12/2025:

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total
Empréstimo	52,893,57	264,46	0,84%

c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimos, dentre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas	Taxas Média Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas a.m.
Empréstimos	1,75%

(*) Conforme Política de Crédito, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a estes são aprovadas em âmbito do conselho da administração ou, quando delegada formalmente, pela diretoria executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

23. Gerenciamento de Risco

A gestão integrada de riscos e de capital no âmbito das cooperativas, abrangendo, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental, continuidade de negócios e de gerenciamento de capital.

A política institucional de gestão integrada de riscos e de capital, bem como as diretrizes de gerenciamento dos riscos e de capital.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e à complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades.

Em cumprimento à Resolução CMN 4.557/2017, o relatório descritivo da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

23.1 Risco operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

A metodologia de alocação de capital, para fins do Acordo de Basileia II, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA).

23.2 Risco de Mercado e de Liquidez

O gerenciamento do risco de mercado é o processo que visa quantificar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelas cooperativas, e inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação (trading) e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária (banking).

O processo de gerenciamento do risco de liquidez lida com a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

No processo de gerenciamento do risco de mercado e da liquidez das cooperativas são realizados os seguintes procedimentos:

- a) utilização do VaR – Value at Risk para mensurar o risco de mercado das cooperativas;
- b) análise de descasamentos entre ativos e passivos para avaliação de impacto na margem financeira das cooperativas;
- c) definição de limite máximo para a exposição a risco de mercado;
- d) realização periódica de backtest do VaR das carteiras das cooperativas e dos modelos de cálculo de risco de mercado;
- e) definição de limite mínimo de liquidez para as cooperativas;
- f) projeção do fluxo de caixa das cooperativas para 90 (noventa) dias;
- g) diferentes cenários de simulação de perda em situações de stress.

23.3 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

23.4 Risco de Crédito e Risco Socioambiental

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

Compete ao gestor centralizado a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, da criação e de manutenção de política única de risco de crédito e socioambiental, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

23.5 Gestão de Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.

São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios (PCN) contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Visando garantir sua efetividade, são realizados anualmente testes nos Planos de Continuidade de Negócios (PCN).


24. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.192, de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio de Referência – PR	12.196.147,16	10.876.617,96

25. A Resolução CMN nº4.966 de 25 de Novembro de 2021 estabelece novas regras de contabilização dos instrumentos financeiros e das relações de proteção (operações de **hedge**) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

SÃO PAULO-SP

Documento assinado digitalmente
 **JONAS DE NADAI BARROS FILHO**
Data: 16/03/2026 09:06:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONAS DE NADAI BARROS FILHO

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
NEIDE DE SANTI OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

NEIDE DE SANTI OLIVEIRA

CONTADOR 1SP0799540-0



Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2025 da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 19 de março de 2025 a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY completou 32 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2025, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY obteve um resultado de R\$ 1.050.752,96 representando um retorno anual sobre o Capital Social de 10,16 %, equivalente a 71,2% da Selic.

3. Ativos

Os recursos depositados em aplicações e poupança somaram R\$ 5.770.467,42 Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 6.284.954,66

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída em carteira de crédito comercial no montante de R\$ 6.284.956,66 = 100%

Os Dez Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2025 o percentual de 5,07% da carteira, no montante de R\$ 318.860,49.

4. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY era de R\$ 12.196.147,16

O quadro de associados era composto por 2.035 Cooperados, havendo um decréscimo de 1,35% em relação ao exercício anterior.

5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4966.

6. Gerenciamento de Risco

A Gestão de Riscos é considerada um instrumento essencial para a otimização do uso do capital e para a seleção das melhores oportunidades de negócios, visando obter a melhor relação Risco x Retorno para os seus associados.

As estruturas completas para gerenciamento dos riscos estão disponíveis para acesso público na cooperativa e estão compostas pela Diretoria-Executiva, pelo agente de Controle Interno e de Risco e pela auditoria de Controles Internos.

I - Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A crescente sofisticação do ambiente de negócios de uma instituição financeira e a evolução da tecnologia tornam mais complexa os perfis de risco das organizações, delineando com mais nitidez uma classe de risco, operacional, cujo gerenciamento apesar de não ser prática nova, requer agora uma estrutura específica, distinta das tradicionalmente aplicadas aos riscos de crédito e de mercado.

Alinhado com os princípios da Resolução CMN n°. 3.380, de 29/06/2006, A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY definiu uma política de gerenciamento do risco operacional, aprovada pela sua Diretoria Executiva.

A política constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que proporcionam uma permanente adequação do gerenciamento à natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

A estrutura, o gerenciamento e a execução da política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa estão contidos no Manual de Procedimentos Administrativos.


7. Sistema de Ouvidoria

Da Ouvidoria, o compartilhamento da estrutura centralizada de Ouvidoria, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria, tornando o diálogo aberto e direto com associados e usuários ainda mais decisivo na definição de estratégias de relacionamento.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos Associados pela preferência e confiança, e aos colaboradores pela dedicação.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JONAS DE NADAI BARROS FILHO
Data: 16/03/2026 09:08:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JONAS DE NADAI BARROS FILHO
Presidente